



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO**

Processo Administrativo: 00267.00.74.2013.5.13.0000-e

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 126/2013

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em 24/10/2013, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **UBIRATAN MOREIRA DELGADO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO** e **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, RESOLVEU, por unanimidade, **APROVAR** a remoção, por permuta, de Suas Excelências os Senhores Juízes **ANDREA LONGOBARDI ASQUINI**, Juíza do Trabalho Substituta do TRT da 13ª Região; **LEONARDO PESSOA BURGOS**, Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 2ª Região; e **RODRIGO ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA**, Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 6ª Região, nos termos da legislação de regência da matéria, com a ressalva de voto de Sua Excelência o Senhor Desembargador **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA**, no sentido de que as despesas decorrentes da permuta constituem ônus exclusivo dos requerentes.

OBSERVAÇÕES: Ausentes, justificadamente, Suas Excelências os Senhores Desembargadores Vicente Vanderlei Nogueira de Brito e Ana Maria Ferreira Madruga. Sua Excelência o Senhor Desembargador Edvaldo de Andrade participou do julgamento, nos termos do artigo 29 do Regimento Interno.

ANDERSON ANTÔNIO PIMENTEL

Secretário do Tribunal Pleno e de
Coordenação Judiciária